

**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A LOCADORA NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA****TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº116/2019 – PROCESSO SC/5891/19– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 55.869.093/0001/-87 com sede na Rua Imaculada Basílio cavalheiro, nº194, Bairro Itaguá, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º55.869.093/0001/-87, através de seu representante legal, pelo Sr. Oscar Landgraf Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº4.735.268-1 e do CPF/MF sob o nº715.359.428-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO


Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de junho de 2019, que tem por objeto Locação do imóvel, situado na Rua Basílio Carvalho nº 194 Bairro Itaguá para atender os alunos da EMEI Bessie F.O.de Oliveira durante a reforma estrutural no período da unidade, para retificação da clausula primeira objeto locação quanto ao número do imóvel locado, passando do número 194 para o número 212

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de novembro de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO**Prefeito Municipal**
POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
NOSSO LAR ALUGUEL DE APARTAMENTOS LTDA
Representante Legal**Testemunhas:**
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/JC

